LEI Nº 478/77

Revoga Lei anterior

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 229/67, de 09 de janeiro de 1967, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Sul uma área de 5.000 m2, sita na esquina das ruas Batista Andrighetto e Floresta.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas outras disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 08 de novembro de 1977.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eucárdio Antônio Derrosso
Secretário